

Edital n. 001- 2016

I CONCURSO DPAGRA DE FRASES E POEMAS

Tema: SER QUILOMBOLA

1. DESCRIÇÃO

1.1 Com o intuito de comemorar o dia da Consciência Negra, dia 20 de novembro, a Defensoria Pública do estado do Tocantins, por meio de seu Núcleo Especializado da Defensoria Agrária do Estado do Tocantins (DPAGRA) lançará um e-book, com o título:

QUILOMBOLAS DO TOCANTINS – Palavras e olhares
Uma publicação da Defensoria Pública Agrária do Tocantins.

Para tanto, convidamos todos os membros das comunidades quilombolas do Tocantins para contribuir com esta iniciativa da Defensoria Agrária, escrevendo versos, frases ou poemas sobre o “SER QUILOMBOLA”, compartilhando sua visão, cultura e identidade tradicional.

Os versos, frases ou poemas selecionados a partir das normas deste edital serão publicados no E-book, a ser lançado no dia 11 de novembro¹ de 2016, no município de Dianópolis/TO.

2. OBJETIVO GERAL

¹ Data provável para o lançamento, que será confirmada posteriormente pela equipe do DPAGRA.

Cultivar direitos é colher dignidade

2.1 Contribuir para o amplo conhecimento e propagação do histórico de resistência e luta dos (as) remanescentes de quilombo do Tocantins, com o intuito de desconstruir ideias negativas decorrentes de discriminação em virtude do pertencimento racial, cor, dessa população.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

O Núcleo da Defensoria Pública Agrária propõem o presente concurso cultural com o intuito de:

2.1. Selecionar **14 (quatorze) poemas e/ou frases** que juntamente com fotos e informações levantadas a partir das Expedições Quilombolas e das Expedições Cidadãs comporão o livro digital (e-book) a ser lançado no mês Nacional da Consciência Negra.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão participar deste Concurso Cultural, exclusivamente, **remanescentes das comunidades dos quilombos**, nos termos do DECRETO N° 4.887/03, localizadas no território que abrange a unidade federativa do estado do Tocantins.

5. FORMAS DE INSCRIÇÃO

5.1 Para participar do concurso cultural o (a) remanescente das comunidades quilombolas conta com 03 (três) modalidades de inscrição;

5.1.1. MODALIDADE I - encaminhar verso, poema e/ou frase **e** a Declaração de Autodefinição contida no ANEXO I, para e-mail dpagradpeto@gmail.com

5.1.2 MODALIDADE II – verso, poema e/ou frase impressos ou escritos a punho **e** a Declaração de Autodefinição contida no ANEXO I, que deverão ser entregues no Núcleo da Defensoria

Cultivar direitos é colher dignidade

Pública Agrária (DPAGRA), localizado na sede da Defensoria Pública de Palmas (endereço e telefone discriminados no rodapé deste edital), nos horários comerciais de 8h às 12h e 14h às 17h.

5.1.3. MODALIDADE III – verso, poema e/ou frase impressos ou escritos a punho, que deverão ser entregues na Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins (COEQTO), ou na ONG Alternativas para Pequena Agricultura no Tocantins (APA-TO), junto com as seguintes informações: Nome completo, nome da comunidade da qual faz parte e telefone para contato.

5.2 Nas formas de inscrição MODALIDADE I e MODALIDADE II (itens 5.1.1 e 5.1.2), o preenchimento e envio da Declaração de Autodefinição (ANEXO I) é obrigatório.

5.3 Presume-se que a inscrição no presente concurso cultural configura autorização do (a) candidato(a) para que o DPAGRA publique sua frase, verso e/ou poema no livro digital **QUILOMBOLAS DO TOCANTINS – Palavras e olhares Uma publicação da Defensoria Pública Agrária do Tocantins.**

5.4 A devida autoria do poema e/ou frase será feita mediante citação ao nome do autor e nome da comunidade remanescente de quilombos a qual pertence.

5.5 Cada participante poderá inscrever mais um único trabalho, que deve constar de frase, poema ou verso inédito e de sua autoria. Contudo, caso tenha mais de um trabalho escolhido pela equipe organizadora, receberá apenas um certificado de participação, bem como, somente uma possível premiação.

6. DA AUTODEFINIÇÃO

Cultivar direitos é colher dignidade

6.1. Em caso de falsidade no tocante a autodefinição do(a) candidato(a), este(a) terá sua inscrição anulada.

6.2. Em se tratando de candidato (a) que tenha ganhado alguma premiação, esta deverá ser devolvida para a Comissão Organizadora, bem como estará sujeito(a) a penalidades administrativas e judiciais.

7. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 **INÍCIO**: 23 de setembro de 2016. **TÉRMINO**: 14 de outubro de 2016.

7.2 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo do concurso.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Haverá comissão que selecionará frases e poemas que irão integrar o e-book **QUILOMBOLAS DO TOCANTINS – Palavras e olhares Uma publicação da Defensoria Pública Agrária do Tocantins**.

8.2 A composição da Comissão será de 04 (quatro) componentes do Núcleo da Defensoria Pública Agrária do Tocantins e 01 (um) componente do departamento de Comunicação da Defensoria Pública do Tocantins.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS POEMAS E FRASES

9.1 Serão selecionados 14 (quatorze) poemas e/ou frases que a Comissão de Seleção julgar que mais se enquadram com o tema do presente concurso cultural e da proposta de criação do livro digital (e-book) Quilombolas do Tocantins.

9.2 Dentre os critérios de avaliação, serão levados em consideração os seguintes aspectos: adequação ao tema, coesão, clareza e criatividade poética.

Cultivar direitos é colher dignidade

9.3 Os 14 melhores trabalhos inscritos, de acordo com os critérios do item anterior, serão selecionados para compor o E-book.

9.4 A frase, poema ou verso inscrito que não se adequar de forma alguma ao tema deste concurso cultural, “SER QUILOMBOLA”, ou seja, não apresentar o critério adequação ao tema, será desclassificado independentemente da apresentação dos outros critérios exigidos no item 9.2.

10. PREMIAÇÃO

10.1 Os (as) autores (as) de poemas e/ou frases selecionadas ganharão **CERTIFICADO** de participação, o direito de ter seu poema e/ou frase **PUBLICADO** no livro digital **QUILOMBOLAS DO TOCANTINS – Palavras e olhares Uma publicação da Defensoria Pública Agrária do Tocantins**, bem como possíveis premiações a serem articuladas pelo DPAGRA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições diversas não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis em sede administrativa.

11.2 A participação no presente concurso cultural, bem como possível publicação de seu poema e/ou frase não dará direito aos participantes de auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

11.3 Este Edital é o documento oficial do **I CONCURSO DPAGRA DE FRASES E POEMAS**, no Estado do Tocantins, para todos os fins e efeitos de direito.

11.4 Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste Edital.

Cultivar direitos é colher dignidade

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para resolução e julgamento de quaisquer questionamentos, dúvidas, controvérsias e litígios de qualquer natureza, referentes às decisões tomadas pela Comissão Organizadora na execução do concurso cultural.

Palmas, 20 de setembro de 2016.


Pedro Alexandre C. Aires Gonçalves
Coordenador do Núcleo da Defensoria
Pública Agrária

Cultivar direitos é colher dignidade

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTODEFINIÇÃO nos termos do Decreto nº 4.887/2003	
Nome do (a) candidato (a):	Nome da Comunidade remanescente de quilombo:
Telefone para contato: ()	
Declaro que me reconheço como _____ nos termos do artigo 2 e parágrafos do Decreto nº 4.887/2003.	
Local e data: _____, _____ de _____ de 2016	Assinatura do (a) candidato (a):

Inscrição nº:

²

² Campo a ser preenchido pela equipe organizadora do Concurso.